

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data 14/04/2010

João Custódio

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/04/2010

João Custódio

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 43º Encontro Nacional de Administração Municipal, que será realizado em Natal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2010, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no 43º Encontro Nacional de Administração Municipal, que será realizado no período de 22 a 26 de abril de 2010, no Salão de Convenções do Visual Praia Hotel, em Natal – RN, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 14 de abril de 2010.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE